



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO 07/2024

No dia 27 de Fevereiro de 2024, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.389.851/0001-94, com sede à AV LIBERDADE nº S/N CEP 49600-000 – Nossa Senhora das Dores-SE neste ato legalmente representado por **GILVAN ARAUJO ANDRADE**, portador do CPF nº **58740139549**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 38.201.387/0001-17

**Representante:** VILMA SANTOS LEITE

**Telefone:** (79) 9921-8131

**Email:** vwf.distribuidora9@gmail.com

**Endereço:** R A5, 194 - CONJUNTO M. FREIRE I, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item: 80	Quantidade: 3.000,00	Unidade: ROLO	Marca: MAXICOR	Modelo: MAXICOR	Preço Unitário: R\$ 5,99	Valor Total: R\$17.970,00
----------	----------------------	---------------	----------------	-----------------	--------------------------	---------------------------

**Descrição:** Espardrapo tipo micropore branco 50mm de largura x 10m, constituído de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sintético, quimicamente inerte, hipoalergenica, modelo micropore, cor branca, tipo carretel. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade

Item: 148	Quantidade: 1.500,00	Unidade: PCT	Marca: SERGPEL	Modelo: SERGPEL	Preço Unitário: R\$ 10,69	Valor Total: R\$16.035,00
-----------	----------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

**Descrição:** Papel toalha interfolha 2 dobras 20x21cm branco pt 1000 fl, reciclado com 2 dobras cor: branco medidas folha: 20 x 21cm contém 1.000 folhas

Item: 199	Quantidade: 70,00	Unidade: UND	Marca: BIOBASE	Modelo: BIOBASE	Preço Unitário: R\$ 0,75	Valor Total: R\$52,50
-----------	-------------------	--------------	----------------	-----------------	--------------------------	-----------------------

**Descrição:** Sonda para aspiração traqueal nº 14 com válvula digital, (pvc), estéril

Item: 201	Quantidade: 70,00	Unidade: UND	Marca: BIOBASE	Modelo: BIOBASE	Preço Unitário: R\$ 0,90	Valor Total: R\$63,00
-----------	-------------------	--------------	----------------	-----------------	--------------------------	-----------------------

**Descrição:** Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogatríca, nº12 , pvc flexível, levine longa, quantidade vias c/oran, caracifício na extremidade distal, características adicionais atóxica, atraumática,estéril e descartável, siliconizada, (ms)

Item: 213	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Marca: BIOBASE	Modelo: BIOBASE	Preço Unitário: R\$ 0,80	Valor Total: R\$800,00
-----------	----------------------	--------------	----------------	-----------------	--------------------------	------------------------

**Descrição:** Sonda trato urinário de alívio nº 16, pvc, conector padrão c/ tampa, comp 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual

**Total: R\$ 34.920,50**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/02/2025**, a contar do dia **27/02/2024**.

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 617/2018 e nº 670/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 01. DO OBJETO:

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024 FMS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

## 02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

## 03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

03.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;

03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

## 04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;